



**LEI Nº 702/2018.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE JUMIRIM O MÊS "OUTUBRO
ROSA" E "NOVEMBRO AZUL".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

**FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Artigo 1.º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Jumirim, o mês Municipal do "Outubro Rosa", que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, e poderá desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Artigo 2.º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Jumirim, o Mês Municipal do "Novembro Azul", que tem como objetivo a conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, e poderá desenvolver atividades dedicadas a ações de prevenção da saúde do homem, a ser comemorado anualmente no mês de Novembro.

Artigo 3.º - O Poder Executivo poderá desenvolver atividades dedicadas a ações de prevenção.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 23 de outubro de 2018.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

**Publicado no átrio na data supra e no diário Oficial do Município de
Jumirim.**